



PORTARIA N.º 06 DE 25 DE MARÇO 2021



Altera os prazos para conclusão das disciplinas do 1º Curso de Aperfeiçoamento para Progressão de Carreira da Polícia Civil de Sergipe e dá outras providências.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei nº 4.133 de 13 de outubro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto nas Leis nºs 7.870/2014, 7.873/2014, 7.874/2014, que tratam dos sistemas remuneratórios dos Delegados, Escrivães e Agentes de Polícia Judiciária, no tocante ao curso de Aperfeiçoamento para Progressão de Carreira;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Justiça/ SENASP e no Planejamento Estratégico desta Superintendência Geral;

CONSIDERANDO que a não conclusão do curso de progressão de carreira com aproveitamento pelos servidores policiais acarretará a anulação da promoção, conforme parágrafo único do artigo 9º das Leis nºs 7.870/2014, 7.873/2014, 7.874/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar os prazos para conclusão das disciplinas do 1º Curso de Aperfeiçoamento para Progressão de Carreira da Polícia Civil definidos no plano de Curso anexo a Portaria nº 009/2020:

I- **MÓDULO I** - Para Disciplinas do *Curso à Distância do EAD SENASP/MJ* o prazo final de conclusão passará para **30/04/2021**.

II- **MÓDULO II** - Para o *Curso Presencial PPE (Módulo BO)*, somente para policiais que estejam afastados formalmente devido a licenças regulamentares, o prazo de conclusão passará a ser **30/04/2021**.

Parágrafo único: o prazo para apresentação do Certificado Geral de Conclusão do 1º Curso de Progressão de Carreira na Assessoria de Gestão de Pessoal da SUPCI e no Setor de Recursos Humanos do DAF, passa a ser de **31/05/2021**.

Art. 2º. O policial reprovado em alguma das disciplinas do *Curso à Distância do EAD SENASP/MJ*, deverá concluir a disciplina na qual foi reprovado no primeiro ciclo



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



ofertado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em 2021 e antes da data final para apresentação do Certificado Geral na Assessoria de Gestão de Pessoal da SUPCI e no Setor de Recursos Humanos do DAF, qual seja 31/05/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju(SE), 25 de março de 2021.

Thiago Leandro Barbosa de Oliveira
Delegado Geral da Polícia Civil